

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1449

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	6
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	6
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Leis	8

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 420/2024
=De 01 de Agosto de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2023**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 7055 de 21 de setembro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7084 de 08 de novembro de 2023**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO**, para atuação na Rede Municipal de Saúde, junto à Vigilância Sanitária **E ASSISTENTE SOCIAL** para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

R
E
S
O
L
V

E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA FERREIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2024	18º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de agosto de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257
997801Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.01 14:56:15 -03'00'**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.08.01 15:17:41 -03'00'**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 421/2024 **=De 01 de Agosto de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, **sem cumprimento do aviso prévio**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 4.402/2024:

Nome	MARIANA APARECIDA JORGE LE DUTRA
Função	PROFESSOR PEB I <i>(processo seletivo 002/2021)</i>
Exoneração A partir do dia	11/08/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.01 14:57:08
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.08.01 15:16:42 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 422/2024 **=De 01 de Agosto de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, **sem cumprimento do aviso prévio**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 4.405/2024:

Nome	CARIME FRANCINE FERNANDES CORREA
Função	SERVENTE ZELADORA
Exoneração A partir do dia	11/08/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.01 14:58:05 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.08.01 15:17:17 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 423/2024 **=De 01 de Agosto de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, **sem cumprimento do aviso prévio**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 4.408/2024:

Nome	ISABEL CRISTINA PAIM ROSSI
Função	PROFESSOR PEB I <i>(processo seletivo 001/2023)</i>
Exoneração A partir do dia	11/08/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.01 14:53:42
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.08.01 15:18:07 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal

Outros Atos

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E ASSÉDIO – CIPA**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Biblioteca Municipal, situada na Rua Domiciano Alves de Rezende, número seiscentos e sessenta e seis, ocorreu a reunião mensal da Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio – CIPA –, tendo presentes os membros Alda Mariana da Cruz de Oliveira, Eliana da Silva Santos, Fabiana Aparecida de Almeida, Murilo Ronaldo Meneguetti, Renato Iezzi, Rodrigo de Almeida Atanásio, Otacílio Viana. O presidente Renato Iezzi deu início à reunião, cumprimentando a todos, e elencou, inicialmente, o desfecho sobre a denúncia encaminhada a ele pelo Ministério Público. Com a colaboração da Alda Mariana foi redigida a defesa e entregue à promotoria. A pendência em relação à vacância do presidente também foi devidamente solucionada e explicada. Em decorrência do período eleitoral, dois de nossos membros irão se afastar; os senhores Murilo Meneguetti e Rodrigo Atanásio. Durante esse período e em conformidade com a regra de maior número de votos, a servidora Eliana Sara Santos passará a atuar como vice-presidente e a servidora Alda Mariana da Cruz de Oliveira ficará como secretária. Serão providenciadas portarias para essa finalidade. O servidor Arthur Trinca Severino, arquiteto, passará a integrar a Comissão como indicado pelo prefeito. Com referência à próxima eleição para a CIPA, os editais estão previstos para dezembro, com posse dos membros no início do ano seguinte. Provavelmente haverá mudanças no número de membros, uma vez que é do conhecimento de todos que estão ocorrendo chamamentos de Processos Seletivos da Saúde e da Educação, e a representatividade da CIPA é regida pela graduação dos riscos e o número de funcionários contratados da instituição. Após as explanações, o presidente ficou à disposição para quaisquer dúvidas. O senhor Rodrigo observou sua insatisfação por não ter sido formalmente convidado a participar da formulação da resposta ao Ministério Público. O senhor Renato explicou que ele, como Engenheiro do Trabalho, já possuía toda a documentação necessária para embasar a resposta, uma vez que todas as ações da Comissão estão previstas em lei. Acrescentou que a resposta se fazia urgente, por solicitação do próprio Ministério, e pelo fato de trabalharem no mesmo prédio, solicitou à Alda Mariana que revisasse o documento, acrescentando pontos que julgasse necessários. E, diante do curto prazo de resposta, o documento foi enviado ao Ministério Público. Esclareceu que não houve manifestação de nenhum membro desejando participar ou contribuir com a resposta, por isso a mesma não foi providenciada em grupo, e não por quaisquer razões de exclusão de pessoal. A senhora Alda Mariana propôs que, em situações futuras, os interessados manifestem sua vontade e disponibilidade para que não mais ocorram mal-entendidos. Finalizando a reunião, o senhor Renato informou que está atendendo em uma sala no paço municipal, ao lado do setor da Junta Militar, e que comporta o armazenamento dos equipamentos de proteção individuais. Sem mais a acrescentar, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Jardinópolis, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.



Licitações e Contratos

Comunicados

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Processo Administrativo**

Conforme deliberação referente ao Processo Administrativo nº 25/2024, a Prefeitura comunica que a empresa LINI CONFECÇÕES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 53.968.100/0001-72, fica notificada, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente à Comissão Processante a defesa preliminar.

Conforme deliberação referente ao Processo Administrativo nº 26/2024, a Prefeitura comunica que a empresa IMPERIO MULTI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.499.242/0001-77, fica notificada, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente à Comissão Processante a defesa preliminar.

Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2944 ou pelo e-mail almoxarifado@jardinopolis.sp.gov.br

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

L E I N.º 5068/24

=DE 31 DE JULHO DE 2024=

Veda a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação da ideologia de gênero, nas unidades de ensino públicas e privadas do município de Jardinópolis, entidades e projetos sociais, dando outras providências.

EU, LUIZ FERNANDO RIUL, Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu PROMULGO, nos termos do artigo 46, § 7º da Constituição Municipal, a seguinte Lei decorrente do PROJETO DE LEI N.º 002/2024-SUBSTITUTIVO do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos:

Artigo 1º. Fica vedada a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação da ideologia de gênero, nas unidades de ensino públicas e privadas do município de Jardinópolis, entidades e projetos sociais, para crianças com idade inferior a 12 anos de idade.

Parágrafo Único. A vedação de que trata o caput deste artigo também atinge orientação pedagógica que dissemine:

- I - a utilização de ideologia de gênero, dentro ou fora de sala de aula;
- II - orientação sexual de cunho ideológico e seus respectivos derivados;
- III - a propagação de conteúdo pedagógico que contenha orientação sexual, que cause ambiguidade na interpretação, que possa comprometer, direcionar ou desviar a personalidade natural biológica e a respectiva identidade sexual da criança;
- IV - veicular qualquer tipo de acesso a material, impresso e ou digital, lúdico, didático ou paradidático com conteúdo de ideologia, qualquer que seja, tal como a “ideologia de gênero”, bem como, de cunho sexual, ideológico e seus respectivos derivados que possam constranger os alunos, ou faça qualquer menção a atividade que venha intervir na direção sexual da criança;
- V - políticas e planos educacionais e as propostas curriculares;
- VI - filmes, trabalhos, vídeos, danças, fotografias e peças teatrais educativas;
- VII - aulas, palestras, vídeo conferência, atividades ministradas por conteúdos de internet, ou ainda, fora do expediente de aula em debates no interior da escola ou ambiente escolar, como passeios ou visitas.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Artigo 2º. Esta lei não se aplica nas políticas de saúde em relação a doenças ou campanhas institucionais que sejam relativas a proteção da saúde pública.

Artigo 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis, 31 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

ROGERIO BELLO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP